

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

em / de Expediente
Divisão

L E I Nº 491

=====

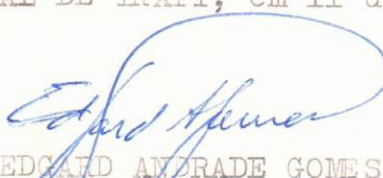
Sumula: Considera de utilidade pública a Associação dos Pais Cristãos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS CRISTÃOS, entidade filantrópica, com personalidade jurídica, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de maio de 1978.


EDGARD AYERADE GOMES
Prefeito Municipal